



## CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Associação Cultural e Recreativa da Comeira**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Covinha Comeira, 2430-179 Marinha Grande, NIPC 500787654, representada por Carlos Franco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a **Conclusão em 2020 da reabilitação das instalações da associação**, promovida pela entidade beneficiária.

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Conclusão em 2020 da reabilitação das instalações da associação**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a afetação das instalações da sede da associação comparticipadas à prática das atividades da entidade
- c) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- d) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- e) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- f) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro do ano seguinte àquele a que respeita, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas), acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos à Conclusão da reabilitação das instalações da sede da associação.
- i) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- j) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

CONTRATO DDC – 03-2020 DDC



**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

- 1 - Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.
- 2 - O contrato não tem uma duração superior a três anos, a contar da data da sua celebração

**Cláusula 4.ª****Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), para a Conclusão da reabilitação das instalações da sede da associação, objeto do presente contrato.
- 2 - O apoio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a prossecução do objeto do contrato-programa na componente relativa à Conclusão da reabilitação das instalações da sede da associação;
- 3 - A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa;
- 4 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade beneficiária de apoios financeiros deve prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente;
- 5 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
- 6 - O segundo outorgante deve apresentar ainda, até 31 de janeiro do ano seguinte aquele a que respeita, relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, assim como os documentos comprovativos, de todas as despesas efetuadas, relativas ao presente contrato, para efeitos de certificação dos originais das faturas, recibos e extratos bancários comprovativos do desconto do cheque ou outra forma de pagamento utilizada.
- 7 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.
- 8 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06080701; compromisso n.º 2020/529 ;
- 9 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2021 e subsequentes.
- 10 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da Conclusão em 2020 da reabilitação das instalações da associação.

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.

CONTRATO DDC – 03-2020 DDC

Praça Guilherme Stephens  
2430-522 Marinha Grande(00351) 244 573 300 tel  
(00351) 244 561 710 faxgeral@cm-mgrande.pt  
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.
- 5 - A fiscalização das obrigações enunciadas nas alíneas a) a c), da cláusula 2.<sup>a</sup>, deve ser assegurada, pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente o contrato, pelo período mínimo de três anos, a contar da data da sua celebração.
- 6 - A fiscalização a que se refere o número anterior é objeto do relatório anual fundamentado, a elaborar até ao termo do mês de agosto de cada ano, e é obrigatoriamente instruído com documentos comprovativos oficiais e/ou públicos.
- 7 - O cumprimento, pelo período de três anos a contar da data da celebração do contrato, das obrigações enunciadas nas alíneas a) e b), da cláusula 2.<sup>a</sup>, constitui condição para o recebimento de quaisquer outros benefícios atribuídos pelo primeiro outorgante.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

##### Cessação

1 - O presente contrato cessa:

- Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- Quando por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- Quando a entidade concedente do apoio exerça o direito de resolver o contrato;
- Quando não forem apresentados os documentos comprovativos do cumprimento das suas obrigações fiscais, de contribuições para a segurança social e de quaisquer obrigações de natureza pecuniária perante a entidade concedente, conforme artigo 6º do regulamento municipal de atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.
- Quando não forem apresentadas as informações e ou documentos a que se refere a alínea h) da cláusula 2.<sup>a</sup>.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 - A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### Cláusula 10.<sup>a</sup>

##### Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

CONTRATO DDC – 03-2020 DDC



Praça Guilherme Stephens  
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel  
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt  
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776798

**Cláusula 11.<sup>a</sup>****Omissões**

1-Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2-Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>****Efeitos**

1-O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

2-O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 18 de junho de 2020.

Marinha Grande 23 de junho de 2020

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Associação Cultural Recreativa  
DOMEIRA  
2430 MARINHA GRANDE





**Associação Cultural e Recreativa da Comeira**  
**Rua da Covinha Comeira**  
**2430-179 Marinha Grande**  
**Contribuinte n.º 500787654**  
**Telefone: 244566186**  
**E-Mail: acrcomeira@gmail.com**

**Marinha Grande, 13 de janeiro de 2020**

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Presidente

Vimos por este meio apresentar a reformulação da candidatura a apoio a infraestruturas, no que concerne ao orçamento, para conclusão das obras da nossa sede social, conforme o solicitado em reunião de 7 de janeiro de 2020, na presença da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Célia Guerra e Dr. Pedro Jerónimo.

Neste momento está criada uma dinâmica positiva que tem mobilizado a Direção, os Associados e algumas Empresas no sentido de unir esforços para concluir esta importante infra-estrutura de apoio à comunidade. Esta dinâmica foi conseguida pelo trabalho da Associação junto da comunidade local e pela urgência em acabar as obras.

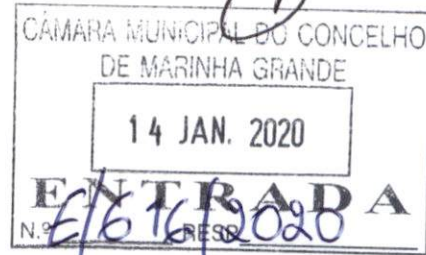
Estamos mobilizados e altamente empenhados neste objectivo, usufruindo destas «vontades» da comunidade. Pretendemos terminar a obra no ano de 2020.

É neste sentido que nos candidatamos, através do requerimento próprio, ao apoio da Câmara Municipal, sem o qual não será possível atingir este nosso objectivo.

A conclusão das obras, irá permitir não só o usufruto do espaço pela Associação e seus associados, mas estarão ao dispor da comunidade e do município da Marinha Grande, para o desenvolvimento de actividades que tenham em vista o bem comum.

Sempre ao dispor.

Com os melhores cumprimentos.



*Carlos Francisco Franco*  
  
Presidente  
Carlos Franco





### REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

#### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A INFRAESTRUTURAS	ANO	2020
-------------------------------------	-----	------

Nome	Associação Cultural e Recreativa da Comeira																				
Morada	Rua da Covinha																				
Código Postal	2430-72 Marinha Grande																				
NIF	500787654						Telefone / Telemóvel						919408414								
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	8	5	2	8	2	8
Nome do Responsável	Carlos Franco																				
Cargo	Presidente da Direção																				

#### DESIGNAÇÃO DO PROJETO

Conclusão da reabilitação das instalações da Associação( iniciadas em 2014).

#### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO A REALIZAR

Pretende-se concluir a obra de reabilitação das instalações , nomeadamente, a cave,a sala de jogos, cozinha, colocação de elevador e escadas de rch/ 1º andar. As referidas obras destinam-se a criar condições de um maior conforto para os associados e comunidade em geral e incrementar atividades culturais, sociais,lúdicas, desportivas e recreativas.

#### OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Aumentar o número de eventos/atividades diárias (desportivas e recreativas) destinadas à comunidade local e de faixas etárias diversificadas. Dar continuidade a projeto de bricolage, que foi iniciado por um grupo de associadas, como forma de ocupação de tempos livres e outros com objetivo similar. Organização de atividades destinadas à escola da Comeira

#### QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Diretamente prevê-se que haja um aumento de número de praticantes nas atividades que decorrem na Associação e que neste momento são 300 praticantes. Indiretamente, com as novas condições criadas, é expectável que haja um aumento de atividades culturais,recreativas e lúdicas, que atraiam um número significativo de participantes.

#### IMPORTÂNCIA E INTERESSE DO PROJETO PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

A reabilitação que nos propomos levar a cabo proporcionará ao município uma maior qualificação dos equipamentos desportivos, culturais e sociais da sua área de influência. A comunidade ficará mais«rica» e melhor apetrechada para as atividades de cultura , lazer, desporto e social.

É importante relembrar que as Associações desempenham um papel muito importante na sua aproximação com as populações, desenvolvendo atividades que vão ao encontro das suas necessidades e proporcionando o acesso e o usufruto à cultura. Quanto melhor e mais confortáveis forem as suas instalações, melhor será a receptividade às atividades desenvolvidas e a qualidade do serviço prestado.

#### RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

A conclusão das obras é uma mais valia qualitativa, moderna e atrativa para os associados e o município no seu todo. O espaço tornar-se-á mais atrativo para os associados e população em geral, captando públicos diversificados e aumentando a sua área de influência.Melhores condições atraem mais público, fomentam mais atividades e iniciativas que projetarão o nome da Marinha Grande na região e no país.

#### DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER



As obras já executadas /e a executar obedecem a critérios inovadores na medida que pressupõem que .

- haja um reforço nas parcerias a desenvolver com outras associações para usufruto do espaço;
- disponibilização das instalações para as autarquias,
- maior abertura à comunidade local, flexibilizando horários de utilização;
- dinamização de atividades para diferentes faixas etárias,
- abertura a novos projetos;
- divulgação semanal das atividades, através das redes sociais( indicando o apoio da Câmara Municipal).

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

Neste momento temos cerca de 300 pessoas nas atividades que se desenvolvem na Associação. Com a conclusão das obras prevemos duplicar o número de beneficiários diretos.

<b>ATIVIDADE DE CONTINUIDADE</b>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ QUANTO TEMPO</b>	<b>48 anos</b>
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	----------------

**IDENTIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER**

Não aplicável









<b>FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:</b>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
---	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

<b>QUAIS E DE QUE ENTIDADES</b>

<b>MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO</b>

<b>DOCUMENTOS DE ENTREGA OBRIGATÓRIA</b>	
- Memória descritiva e mapa de trabalhos com as quantidades e respetiva previsão de custos, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas;	<input checked="" type="checkbox"/>
- Cópia atualizada do título de registo na conservatória;	<input checked="" type="checkbox"/>
- Calendário e prazo global de execução do projeto/programa de desenvolvimento desportivo, e respetivo cronograma financeiro;	<input type="checkbox"/>
- Fotografias do estado atual das infraestruturas e peças desenhadas do que se pretende executar no âmbito do projeto apresentado em sede de candidatura;	<input checked="" type="checkbox"/>
- N.º de processo de construção da CMMG;	<input checked="" type="checkbox"/>
- Cópia da licença de obras emitida pela CMMG ou comprovativo do envio de comunicação prévia à CMMG – obras isentas de controlo prévio nos termos do RJUE e RMEU;	<input checked="" type="checkbox"/>
- Declaração em como a titularidade, gestão e manutenção dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do projeto candidatado ficará a pertencer à entidade beneficiária, ou do destino dos bens adquiridos ou construídos se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade beneficiária do apoio financeiro, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção;	<input type="checkbox"/>
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios, e respetivas condições;	<input type="checkbox"/>
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;	<input type="checkbox"/>
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso, de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;	<input type="checkbox"/>
- Se estiver prevista a participação de terceiras entidades na concretização do projeto, devem estas ser igualmente identificadas na candidatura, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;	<input type="checkbox"/>
- Indicação sobre se se trata de um pedido de apoio para a realização integral de um projeto ou se se trata de um projeto a ser realizado por fases;	<input type="checkbox"/>
<b>Se se tratar de um projeto a implementar por fases:</b>	<input type="checkbox"/>
- Descrição das fases já realizadas e a realizar;	<input type="checkbox"/>
- Indicação expressa da fase a concretizar e respetiva descrição;	<input type="checkbox"/>
- Memória descritiva global e da fase que se pretende implementar no âmbito da candidatura;	<input type="checkbox"/>
- Mapa de trabalhos por fases, com quantidades e orçamento das várias fases, com indicação expressa do montante total do investimento com IVA e respetiva taxa. Caso se aplique IVA com taxas diferentes, apresentar os valores parciais com as taxas aplicadas.	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas e fotografias onde seja claramente evidenciado o estado em que o objeto de candidatura se encontra antes da realização da fase de obras candidatada e através das quais seja claramente visível e comprovável a concretização da fase das obras candidatadas;	<input type="checkbox"/>
- Peças desenhadas sobre o que pretende implementar em cada uma das fases;	<input type="checkbox"/>



<b>DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)</b>	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

/ /

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /

**Observações**





# Orçamento nº 05/2020

Associação Cultural e Recreativa da  
Comeira

13 De Janeiro de 2020

PRISMA CONTINUO UNIPessoal, LDA

Sede: Rua de Leiria, nº 47 \* Maceira \* 2405- 018 Maceira

Telemóvel: 912 728 896 \* Fax: 244 777 178

E-mail: [prismacontinuo@gmail.com](mailto:prismacontinuo@gmail.com)

Web: <http://prismacontinuo.webnode.com>

Capital Social 5.000€ \* Matriculada sob o N°509091709 \* Contribuinte nº 509 091 709



# Mapa de Quantidades

Art.	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
<b>1</b>	<b>CAVE</b>				
1.1	Execução de paredes divisórias em alvenaria.	40	M <sup>2</sup>	30,00 €	1.200,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de degrau em pedra de granito	1	Valor Global	1.100,00 €	1.100,00 €
1.3	Execução de reboco em todas as paredes.	195,96	M2	20,00 €	3.919,20 €
1.4	Execução de betonilha em 0,05 cm.	55.20	M2	12,00 €	662.40 €
1.5	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico a escolher ate 10,00 € m <sup>2</sup> .	55.20	M2	22,00 €	1.214,40 €
1.6	Execução da rede elétrica composta por dois pontos de iluminação e quatro tomadas.	1	Valor Global	1.200,00 €	1.200,00 €
1.7	Execução de canalização para lavatório.	1	Valor Global	800,00 €	800,00 €
1.8	Fornecimento e aplicação de duas portas de alumínio folha simples brancas.	2	Unidade	450,00 €	900,00 €
1.9	Execução de pintura em paredes com aplicação de uma demão de primário e duas demãos de tinta acrílica.	1	Valor Global	750,00 €	750,00 €
1.10	Pintura de teto com verniz betão.	55,20	M <sup>2</sup>	12,00 €	662.40 €
1.11	Execução de poço com bombas e quadro de alternância e todas as ligações a rede de esgotos públicos.	1	Valor Global	1.500,00 €	1.500,00 €
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.908,40 €</b>
<b>2</b>	<b>SALA JOGOS</b>				
2.1.1	Fornecimento e aplicação de mosaico a escolher ate 20,00 € m <sup>2</sup> .	90	M <sup>2</sup>	40,00 €	3.600,00 €
2.1.2	Pintura de paredes com uma demão de primário aquoso e duas demãos de tinta acrílica.	1	Valor Global	1.800,00 €	1.800,00 €
2.1.3	Fornecimento e aplicação de porta em alumínio branco para divisão de salão.	1	Unidade	450,00 €	450,00 €
2.1.4	Execução de infraestruturas eléctricas e iluminação.	1	Valor global	2.000,00 €	2.000,00 €

	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.850,00 €</b>
<b>3</b>	<b>ESCADA r/CHÃO PARA 1º ANDAR</b>				
3.1	Fornecimento e aplicação de degraus em pedra de granito	1	Valor Global	2.600,00 €	2.600,00 €
3.2	Reboco das paredes das escadas.	96	M <sup>2</sup>	20,00 €	1.920,00 €
3.3	Pintura das paredes com uma demão de primário aquoso e duas demãos de tinta acrílica.	96	M <sup>2</sup>	10,00 €	960,00 €
3.4	Pintura do teto com verniz betão.	1	Valor Global	400,00 €	400,00 €
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.880,00 €</b>
<b>4</b>	<b>Pintura exterior</b>				
4.1	Execução de pintura das paredes exteriores com uma demão de primário e duas demãos de tinta plástica.	1	Valor Global	10.000,00 €	10.000,00 €
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00 €</b>
	<b>TOTAL FINAL SEM IVA</b>				<b>37.638,40 €</b>

**Nota<sup>1</sup>:** Aos valores acresce Iva taxa legal em vigor.

# Real Frio

EQUIPAMENTOS HOTELEIROS

Rua do Lameiro,  
Edifício Palmeira Lojas 3 e 4  
Embra  
2430-303 Marinha Grande

Tel: +351 244 503 863  
Fax: +351 244 553 860  
E-mail: geral@realfrio.pt  
www.realfrio.pt



Alvará nº 82421 - Classe I  
Empresa Certificada

SEDE DA COMEIRA

A/C: SR. CARLOS FRANCO

Data: 31/12/2019

Assunto: Orçamento: 199\_2/2019

Exmo(s) Senhore(s),

Conforme solicitado, colocamos à vossa disposição o nosso melhor preço, para o equipamento que nos propomos fornecer, instalar e assistir tecnicamente.

## EQUIPAMENTO COZINHA

**P01-** 2- Monolumes a gás com queimador de coroa alta potência, equipado com válvula de segurança e pés.

Dimensões: 500 x 500 x 450 mm

Potência: 15KW

Construção: Aço Inox AISI 304 18/8

**Preço Unitário: 505,00 €**

**PREÇO:** .....



1 010,00 €

**P02-** Fogão industrial a gás c/ 6 queimadores, base inferior aberta, termopares de segurança, válvula de segurança, tabuleiros de limpeza amovíveis e pés niveladores em inox.

Construção: Aço inox AISI 304 18/8

Dimensões: 1200 x 750 x 850 mm

Potência calorífica: 39,5 KW

Marca: JUNEX

Modelo: FO7N600QP

**PREÇO:** .....



2 226,00 €

**P03-** Bancada inox com tampo, prateleira inferior e intermédia, guias para tabuleiros, alçado de parede de 100 mm, estrutura em tubo quadrado de 40x40 mm e pés reguláveis em altura.

Construção: Aço inox AISI 304 18/8

Dimensões: 1000 x 500 x 600 mm

**PREÇO:** .....



435,00 €

**P04-**

Fritadeira a gás com 2 cubas de 15 + 15 litros com zona fria, construída em estrutura de aço perfilado e o revestimento em chapa de aço inox, móvel com portas frontais, cubas de funcionamento independente, termóstato regulável até 185°C.

Dimensões: 750 x 655 x 850mm

Marca: MAGNUS

Modelo: FG2X15M

**PREÇO:** .....



2 851,00 €



# Real Frio

EQUIPAMENTOS HOTELEIROS

Rua do Lameiro,  
Edifício Palmeira Lojas 3 e 4  
Embra  
2430-303 Marinha Grande

Tel: +351 244 503 863  
Fax: +351 244 553 860  
E-mail: geral@realfrio.pt  
www.realfrio.pt



Alvará nº 82421 - Classe I  
Empresa Certificada

**P05-** Forno de convecção forçada de aquecimento a gás com interior e exterior em aço inox, iluminação interior, cantos interiores arredondados, ciclo de limpeza do forno, 10 guias para tabuleiros GN1/1 e porta em vidro duplo temperado que permanece fresca na sua utilização e com um mecanismo com duas fases de abertura para segurança.

Dimensões: 890 x 900 x 970 mm

Marca: ELECTROLUX

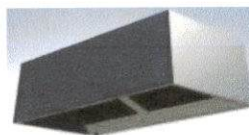
Modelo: FCG101

**PREÇO:** ..... 5 459,00 €



**P06-** - Colocação e montagem de 2 hottes de extração c/ 2750x900x750 mm + 1750x1405x750 mm, equipada com filtros, diversa tubagem em tubo Spiro c/ Ø350 mm, grupo de extração 12+12-1400 rpm, variador de velocidade e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.

**PREÇO:** ..... 3 680,00 €



**VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS:** ..... 15 661,00 €

*Aos valores acima mencionados será acrescida a taxa de IVA em vigor a 23%*

**Obs:** *As imagens apresentadas são meramente exemplificativas*

**Prazo de entrega:** *A Confirmar*

**Garantia:** *1 Ano contra defeito fabrico*

**Condições de pagamento:** *Habituais*

Na expectativa de que esta nossa proposta possa merecer por parte de vossa Exa(s) a melhor aceitação, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

DE Vª EXª

ATENTAMENTE

Real Frio  
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS  
www.realfrio.pt

# Real Frio

EQUIPAMENTOS HOTELEIROS

Rua do Lameiro,  
Edifício Palmeira Lojas 3 e 4  
Embra  
2430-303 Marinha Grande

Tel: +351 244 503 863  
Fax: +351 244 553 860  
E-mail: geral@realfrio.pt  
www.realfrio.pt



Alvará nº 82421 - Classe I  
Empresa Certificada

SEDE DA COMEIRA

A/C: SR. CARLOS FRANCO

Data: 31/12/2019

Assunto: Orçamento: 199/2019

Exmo(s) Senhore(s),

Conforme solicitado, colocamos à vossa disposição o nosso melhor preço, para o equipamento que nos propomos fornecer, instalar e assistir tecnicamente.

## EQUIPAMENTO COPA SUJA

**P01-** Bancada para entrada de loiça suja para a máquina de lavar de capota com pio de pré-lavagem 400x500, tampo deslizante rebaixado para tabuleiros 500x500 de máquina de lavar loiça, prateleira inferior, alçado de parede de 300 mm, estrutura em tubo quadrado 40x40 mm e pés reguláveis em altura.



Construção: Aço Inox AISI 304 18/8

Dimensões: 1100 x 740 x 900 mm

**PREÇO:** ..... 700,00 €

Torneira de chuveiro industrial com bica e sifão industrial com ligação à rede de esgotos e águas.



**PREÇO:** ..... 250,00 €

**P02-** Máquina de lavar loiça de capota.

Construção: Aço inox

Dimensões externas: 716 x 740 x 1500 mm

Dimensões do cesto: 500 x 500 mm

Capacidade máxima de lavagem: 40 cestas/hora

Altura útil da porta: 400 mm

Temperatura de lavagem: 55°C

Temperatura de enchaguamento: 85°C

Potência total: 8150W

Marca: ELETTOBAR

Modelo: FAST 180

**PREÇO:** ..... 3 247,00 €



# Real Frio

EQUIPAMENTOS HOTELEIROS

Rua do Lameiro,  
Edifício Palmeira Lojas 3 e 4  
Embra  
2430-303 Marinha Grande

Tel: +351 244 503 863  
Fax: +351 244 553 860  
E-mail: geral@realfrio.pt  
www.realfrio.pt



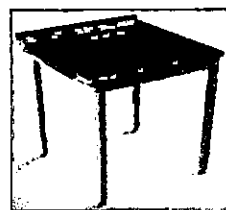
Alvará nº 82421 - Classe I  
Empresa Certificada

**P03-** Bancada para saída de louça de máquina de lavar de capota com tampo deslizante rebaixado para tabuleiros 500x500 de máquina de lavar loiça, prateleira inferior alçado de parede 300 mm, estrutura em tubo quadrado 40x40 mm e pés reguláveis em altura.

Construção: Aço Inox AISI 304 18/8

Dimensões: 1000 x 740 x 900 mm

**PREÇO:** .....



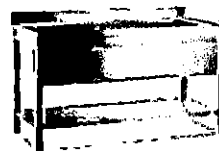
390,00 €

**P04-** Lavadouro de trem com cuba 1280 x 510 mm, prateleira inferior, alçado de parede, estrutura em tubo quadrado 40x40mm e pés reguláveis em altura.

Construção: Aço Inox AISI 304 18/8

Dimensões: 1400 x 700 x 900 mm

**PREÇO:** .....



850,00 €

Torneira de chuveiro industrial com bica e sifão industrial com ligação à rede de esgotos e águas.

**PREÇO:** .....

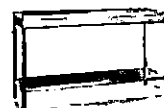
250,00 €

**P05-** Bancada inox com tampo, prateleira inferior, alçado de parede, estrutura em tubo quadrado de 40x40 mm e pés reguláveis em altura.

Construção: Aço inox AISI 304 18/8

Dimensões: 920 x 700 x 900 mm

**PREÇO:** .....



325,00 €

**P06-** Armário vertical para arrumos de loiça fina com 3 prateleiras interiores reguláveis em altura, portas de abrir e pés reguláveis em altura.

Construção: Aço inox AISI 304 18/10

Dimensões exteriores: 1500 x 600 x 2000 mm

**PREÇO:** .....



1 512,00 €



# Real Frio

EQUIPAMENTOS HOTELEIROS

Rua do Lameiro,  
Edifício Palmeira Lojas 3 e 4  
Embra  
2430-303 Marinha Grande

Tel: +351 244 503 863  
Fax: +351 244 553 860  
E-mail: geral@realfrio.pt  
www.realfrio.pt

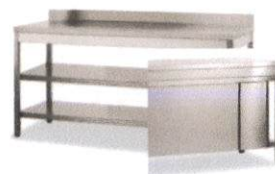


Alvará nº 82421 - Classe I  
Empresa Certificada

**P07-** Bancada inox com tampo, prateleira inferior e intermédia, frente com portas de correr e laterais fechadas, alçado de parede, estrutura em tubo quadrado de 40x40 mm e pés reguláveis em altura.

Construção: Aço inox AISI 304 18/8

Dimensões: 1800 x 600 x 900 mm



**PREÇO:** ..... 866,00 €

**VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO**..... 8 390,00 €

*Aos valores acima mencionados será acrescida a taxa de IVA em vigor a 23%*

*Obs: As imagens apresentadas são meramente exemplificativas*

**Prazo de entrega:** A Confirmar

**Garantia:** 1 Ano contra defeito fabrico

**Condições de pagamento:** Habituais

Na expectativa de que esta nossa proposta possa merecer por parte de vossa Exa(s) a melhor aceitação, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

DE Vª EXª  
ATENTAMENTE

Real Frio  
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS  
www.realfrio.pt

**I- INTRODUÇÃO**

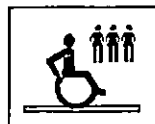
A presente proposta pretende corresponder á solicitação de Vs. Exas., no sentido de ser fornecida Plataforma Elevatória Domuslift

**II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Plataforma Elevatória Vertical Domuslift DL 2P/7*

Marca: Domuslift                      Modelo: DL 2P/7 Portas: Semi Automáticas  
 Equipamento a Instalar em: "Comeira – Marinha Grande"

- Nº de Equipamentos.....1
  - Tipo.....Plataforma Elevatória Vertical Hidráulica
  - Curso .....+-6,000mm.
  - Extra-Curso.....2450mm. (min)
  - Poço.....100mm. (min) incorporado
  
  - Piston (telescópico).....Standard Tackle Type
  
  - Velocidade.....0.15 m/s
  - Tensão Alimentação .....230 V (monofásico)
  - Potencia .....1.1Kw
  
  - Carga Útil.....250 kg
  - Paragens / acessos.....03 pisos
- 02 + 01 Acesso a 180º
- Caixa em Alvenaria.....**Dimensões:** 1300mm x 1320mm (LxP)
- Cabina .....Com perfis em alumínio anodizado natural, e faces em Aglomerado Standard (*Cor a definir*), chão em *Marmoleum Standard (cor a definir)* e teto branco com iluminação LED.
- Dimensões:** 800mm x 1200mm (LxP)



**Portas de Patamar** .....Portas Semi-automáticas Standard: portas panorâmicas em alumínio com vidro transparente, com vão livre de 750 x 2000mm.

**Comandos** .....Botoneira de Cabina integrada no corrimão, em alumínio anodizado, sem display; Botões de pressão constante, para subir e descer, controlos de chamada nos patamares, controlos de patamar são equipados com botões que indicam cabina livre/ ocupada. Todos os comandos só funcionam com as portas de patamar fechadas. Botões gravados em Braille.

**Quadro de Comando** .....instalado em armário, dimensões 600mm x 280mm x 1000mm

**Botoneira de Pré montagem** .....1 peça

**Lâmpada de Pré montagem** .....1 peça

AA



### III – GARANTIA

Prazo de garantia é de **dois anos** para todas as peças montadas à normal utilização do sistema.

### IV – CONTRATO DE CONSERVAÇÃO

A presente garantia prevê a manutenção gratuita durante os primeiros **3 (três) meses** após vistoria. De acordo com as normas estabelecidas pela Direção Geral de Energia, é obrigatório a celebração de um contrato de assistência e manutenção, conforme Decreto-Lei nº 320/2002 de 28/12, Contrato esse que acompanha o Certificado de Conformidade.

### V – VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por **trinta dias** a contar da data de emissão da mesma.

### VIII- DIVERSOS

Pela aceitação do presente orçamento com todas as especificações técnicas juntas e aceites pelo cliente, o equipamento discriminado.

### PREÇOS

» Todo o equipamento será instalado segundo a Directiva 2006/42/CE

O preço total para, fornecimento e a montagem de Plataforma é de:

**\*Plataforma Elevatória Domuslift com acessos a 180º**

**13.875.00€ (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Euros)\***

\*A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**NOTA: TODOS OS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,  
PINTURAS E ELECTRICIDADE SÃO POR CONTA DO CLIENTE.**


### IX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30%- Adjudicação da Obra

30%- Montagem Guias e Portas

30%- Montagem de Cabinas e Máquinas

10%- Final de Obra

 Data: 10.01.2020 ESTE, LDA  
LA CENSORES DO OESTE, LDA  
Tel: 262 839 200 | Fax: 262 839 204